



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



**Presidente:** "Boa noite a todos, sob a proteção de Deus e, em nome do povo Albertinense, iniciamos nossos trabalhos. Peço ao secretário que inicie a ordem do dia."

### Ordem do dia

**Pauta da Décima Segunda Sessão Extraordinária a ser realizada em 31 de julho de 2023, agendada para as 19h30min.**

#### **I – Primeira Parte: Expediente**

##### Ata

- 1- Ata 011/2023.

##### Ofício

- 1- Ofício Gabinete nº 061/2023, encaminhando os Projetos de Leis/Executivos nºs 030 e 031 de 2023.

#### **II– Segunda Parte: Expediente**

##### Projetos de Lei

- 1- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/ Exec. nº 030/2023, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências;"



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



- 2- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/ Exec. nº 031/2023, “Promove adequação orçamentária Municipal e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$52.707,62 (cinquenta e dois mil, setecentos e sete reais e sessenta e dois centavos).”

### III- Terceira Parte: Expediente

- 1- Chamada final.

**Presidente; Boa noite a todos, declaro encerrada esta sessão**

**Leandro Luiz**

**Presidente da Câmara**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



### Ata nº 011/2023

#### Sessão Extraordinária

Ata da Décima Primeira Sessão Extraordinária, do Terceiro ano Legislativo da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 12 de julho de 2023, às dezenove horas e trinta minutos, no Prédio “Sebastião Facanali”, realizou-se a Décima Primeira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo senhor Leandro Luiz, Presidente da Câmara e secretariada por mim, Ivan Marques Carmo. Presentes os seguintes vereadores: Benedita Garcia Rafael, Carlos Alberto Monteiro, Ivan Marques Carmo, Kleber Antônio dos Santos, Leandro Luiz e Rodrigo Eduardo Ornaghi. Ausente os Vereadores Danilo José Silviéri, Waldir Aparecido de Lima e Wantuilde Brentegani. Constando quorum legal o senhor Presidente abriu a sessão pronunciando as seguintes palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO”. Em seguida, o senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata Extraordinária nº 010/2023, na fase de discussão e votação, a mesma Ofício SMAS 055/2023, convidando para a VI Conferência Municipal de Assistência Social, cujo tema é “Assistência Social: O SUAS que temos e o SUAS que queremos; 2- Pareceres Conjuntos das Comissões de Legislação, Justiça, Redação Final, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços Públicos, Educação e Saúde aos Projetos de Leis do Executivo nºs 027, 028 e 029 de 2023; 3- Projeto de Lei/ Exec. nº 027/2023, “Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1479 de 10/08/2022), e, autorizado “abertura de crédito especial, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1482 de 26/09/2022), no valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), para pagamento de encargos e amortizações de parcelamentos da Operação de Crédito junto ao BDMG; 4- Projeto de Lei/ Exec. nº 028/2023, “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, cria o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências;” 5- Projeto de Lei/ Exec. nº 029/2023, “Promove adequação orçamentária Municipal e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



valor de R\$52.707,62 (cinquenta e dois mil, setecentos e sete reais e sessenta e dois centavos);” 6- Indicação n° 023/2023, dispõe sobre “a possibilidade de a Administração Pública disponibilizar um médico para atender a população aos sábados na UBS Mercedes Martins Simionato;” 7- Indicação n° 024/2023, dispõe sobre “a possibilidade de a Administração Pública contratar um(a) pediatra e um(a) cardiologista para prestarem serviço na UBS Mercedes Martins Simionato.” Após fase de discussão das proposituras propostas para esta Sessão Extraordinária, todas foram aprovadas pela unanimidade dos presentes – 5 (cinco) votos à 0 (zero), exceto a Indicação n° 024/2023, que foi aprovada pela maioria dos membros – 4 (quatro) votos favoráveis à 1 (um) voto contrário do Vereador Ivan Marques Carmo, eis que esclareceu que os profissionais supramencionados já foram contratados por meio de uma empresa terceirizada, que fornecerá os médicos a partir do mês de agosto. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos, e para constar, eu, Ivan Marques Carmo, Secretário, após realização da chamada final, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres Vereadores presentes a esta sessão. Albertina, 12 de julho de 2023.

Leandro Luiz – Presidente –

Rodrigo Eduardo Ornaghi– Vice-Presidente –

Ivan Marques Carmo – Secretário –

Benedita Garcia Rafael – Vereadora –

Carlos Alberto Monteiro - Vereador –

Kleber Antônio dos Santos – Vereador-





# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

Albertina/MG, 25 de julho de 2023.

Ofício Gabinete nº 61/2023  
Ao Exmo. Sr. Leandro Luiz  
DD. Presidente da Câmara  
Albertina/MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos e em especial visita, vimos pelo presente encaminhar os Projetos de Leis nº 30, de 25 de julho de 2023 e nº 31, de 25 de julho de 2023, para discussão e votação.

Sendo só para o momento, despedimo-nos, renovando nossos votos de consideração, respeito e amizade.

Atenciosamente,

JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA:03601594609  
Assinado de forma digital por JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA:03601594609  
Dados: 2023.07.26 16:02:35 -03'00'

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS

Protocolo Geral n.º 3002123

livro : \_\_\_\_\_ Fls. : \_\_\_\_\_

Data Entrada : 26 / 07 / 23

Responsável  
Caroline Nogueira Ferradoza  
Assessora Legislativa





# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300  
[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## PROJETO DE LEI/EXEC. Nº 30 DE 25 DE JULHO DE 2023.

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."*

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0198	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.5028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.098 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)
------	---

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – Fonte: 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a fazer suplementações nas dotações de crédito especial constantes nas leis nº 1.493, 1.499, 1.503, 1.507, 1.510, 1.513 e 1.515.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 25 de julho de 2023.

JOAO PAULO FACANALI DE  
OLIVEIRA:03601594609

Assinado de forma digital por JOAO PAULO  
FACANALI DE OLIVEIRA:03601594609  
Dados: 2023.07.26 16:07:31 -03'00'

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

### JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Ínclitos cidadãos;

Encaminhamos à esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei/Exec. nº 30, de 25 de julho de 2023, para exame e indispensável aprovação.



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300  
[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

Trata-se de Projeto para abertura de crédito adicional suplementar para finalização da obra de pavimentação da estrada que liga Albertina/MG a Andradas/MG.

Ante o exposto aguardamos a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,

Subscrevemo-nos.

JOAO PAULO FACANALI  
DE OLIVEIRA:03601594609

Assinado de forma digital por JOAO  
PAULO FACANALI DE  
OLIVEIRA:03601594609  
Dados: 2023.07.26 16:07:47 -03'00'

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## PROJETO DE LEI/EXEC. Nº 31, DE 25 DE JULHO DE 2023.

*“Promove adequação orçamentária Municipal e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$52.707,62 (cinquenta e dois mil, setecentos e sete reais e sessenta e dois centavos).”*

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1479 de 10/08/2022), e, AUTORIZADO a “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1482 de 26/09/2022), no valor de R\$52.707,62 (cinquenta e dois mil, setecentos e sete reais).

### Plano Plurianual 2022/2024

Órgão: 02 – Executivo  
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração  
Sub-unidade: 03 – Diretoria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo  
Função: 13 – Cultura  
Sub-função: 392 - Difusão Cultural  
Programa: 518 – Promoção Cultural  
Projeto/Atividade: 4.100 – Ações Emergenciais da Lei Paulo Gustavo  
Valor: R\$52.707,62 (cinquenta e dois mil, setecentos e sete reais)

### Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023

Programa: 518 – Promoção Cultural  
Projeto/Atividade: 4.100 – Ações Emergenciais da Lei Paulo Gustavo  
Valor: R\$52.707,62 (cinquenta e dois mil, setecentos e sete reais)

### Lei Orçamentária Anual 2023

0437	02.02.03 - Diretoria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo 13.392.5018 - 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4.100 - Ações Emergenciais da Lei Paulo Gustavo 1.715.00 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual Valor: 37.512,01 (Trinta e Sete Mil Quinhentos e Doze Reais e Um Centavos)
------	---





# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

0444	02.02.03 - Diretoria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo 13.392.5018 - 3391.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 4.100 - Ações Emergenciais da Lei Paulo Gustavo 1.716.00 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura Valor: 15.195,61 (Quinze Mil Cento e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos)
------	--

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Classificação	Fonte	Valor
Excesso de Arrecadação	1.715.000	37.512,01
Excesso de Arrecadação	1.7.16.000	15.195,61
<b>Total</b>		<b>52.707,62</b>

Art. 3º Fica igualmente autorizado a realizar a suplementação das dotações ora criadas, caso haja novos ingressos de receita, bem como proceder a criação de novos elementos de despesa nas atividades criadas por esta Lei e, caso necessário fazer o remanejamento de saldos existentes nas dotações consignadas no artigo 1º.

Art. 4º Revoga-se a Lei Municipal nº 1.517 de 18 de julho de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 25 de julho de 2023.

JOAO PAULO FACANALI

DE OLIVEIRA:03601594609

Assinado de forma digital por

JOAO PAULO FACANALI DE

OLIVEIRA:03601594609

Dados: 2023.07.26 16:06:09 -03'00'

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

## JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Ínclitos cidadãos;

Encaminhamos à esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei/Exec. nº 31 de 25 de julho de 2023, para exame e indispensável aprovação.



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

Trata-se de Projeto para adequação orçamentária referente a Lei Complementar Federal nº 195/2022- LC “Paulo Gustavo”.

O Município recebeu uma nota técnica da Confederação Nacional dos Municípios -CNM, e por este motivo faz-se necessário revogar a Lei Municipal nº 1.517 de 18 de julho de 2023 e aprovar uma nova Lei com as devidas especificações.

Ante o exposto aguardamos a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,

Subscrevemo-nos.

JOAO PAULO FACANALI DE  
OLIVEIRA:03601594609

Assinado de forma digital por JOAO PAULO FACANALI  
DE OLIVEIRA:03601594609  
Dados: 2023.07.26 16:06:30 -03'00'

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**